PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.316/72.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA:
A RUA X, DO BAIRRO SANTA TEREZINHA, PASSA A DENOMINAR-SE "RAIMUNDO DE FREITAS".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua X, do Bairro Santa Terezinha, que se inicia na Rua I e é paralela à Rua Rogério Retoore, passa a denominar-se RAIMUNDO DE FREITAS.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 19 DE JUNHO DE 1972.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -